



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Comissão Permanente de Licitações

“ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 021/2017”

Processo n.º 022.2017. 01

Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2017

DATA: 24/04/2017.

Hora: 10h30m.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços médicos (clínica geral, cirurgião, urologista, cardiologista, hepatologista, dermatologista, ginecologista, ortopedia, endocrinologista, consultas, plantões e sobreavisos) para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D'Arco-PA, conforme cronograma expedido pela Secretaria de Saúde do município. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, na sala onde funciona a CPL. (Comissão Permanente de Licitação), e sessão pública de licitação na modalidade pregão presencial, situado na Av. Boa Sorte, s/n.º, Setor Paraíso, CEP: 68.545-000, o Pregoeiro, Marco Antonio Lage Rolim, designado pela Portaria n.º 014 de 06 de janeiro de 2017, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes, **Francisco das Chagas Alves Nunes** e **Zeneide Cruz Pereira**. Obteve o edital a empresa/instituto IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.836.319/0001-17. No dia e hora marcada para o certame compareceu o instituto: IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.836.319/0001-17 tendo como representante o presidente do Instituto Sr.º Almir Oliveira dos Santos, inscrito no C.P.F. sob o n.º 176.828.512-87. Parte para a fase credencial, a empresa atendeu os critério para o credenciamento. Dando continuidade solicita os envelopes proposta da licitante, todos presentes rubricam as abas dos envelopes. Ao abrir o envelope proposta de preços a empresa cotou somente o item 14 que trata dos plantões, os item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 declarou **FRACASSADO**, Parte para a fase de lances, inicia a negociação no item 14, (registra-se em ata que o item 13 esta repetido, no entanto o item que trata dos plantões é o item 14). O valor inicial do plantão durante a semana é de R\$ 1.266,67 (mil reais, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o valor final do desse plantão é de R\$ 1.250,00 (mil reais, duzentos e cinquenta reais), o valor inicial do plantão durante o fim de semana R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor após a negociação R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), valor referente ao socorrista (mensal) R\$ 1.033,33 (um mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais). Após as rodadas de negociações, PARTE para a fase de análise da documentação, abrindo o envelope documentação, foi detectado que o INSTITUTO não cumpriu com os seguintes itens: “59.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:** c) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;* 59.2 **Relativos à Regularidade Fiscal:** c) *Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante,*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Comissão Permanente de Licitações

ou outra equivalente, na forma da lei; 59.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:** a) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados;* c) *Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação". Com amparo no Artigo 48, parágrafo 3º (§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) é concedido à licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a juntada da documentação pendente, após a juntada da documentação será adjudicado os itens, para posterior relatório ao prefeito e demais providencias de praxe. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h26m foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presente.....*

Marco Antonio Lage Rolim
Pregoeiro
Portaria n.º 014 de 06 de janeiro de 2017

Francisco das Chagas Alves Nunes
(Assistente)

Zeneide Cruz Pereira
(Assistente)

IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ
CNPJ sob o n.º 18.836.319/0001-17
Sr.º Almir Oliveira dos Santos
C.P.F. sob o n.º 176.828.512-87